



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº ____/2026

Autor: Vereador Evandro Delmiro Feitosa – PSD

Assunto: Solicita ao Poder Executivo Municipal que realize estudo técnico e encaminhe projeto de lei visando ao reajuste da remuneração dos Subsecretários Municipais.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, Evandro Delmiro Feitosa, filiado ao Partido Social Democrático – PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Plenário a presente INDICAÇÃO PARLAMENTAR, para que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, solicitando que o Poder Executivo Municipal realize estudo técnico, orçamentário e financeiro, com a finalidade de promover o reajuste da remuneração dos Subsecretários Municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências administrativas e legislativas necessárias para avaliar a possibilidade de reajuste salarial dos Subsecretários Municipais, considerando a relevância das funções desempenhadas por esses agentes no apoio direto à gestão pública municipal.

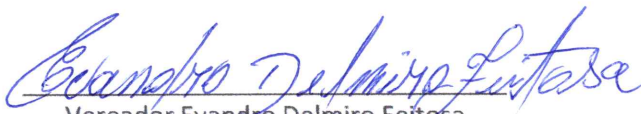
Os Subsecretários exercem atribuições de grande responsabilidade administrativa, auxiliando os Secretários Municipais na coordenação de equipes, acompanhamento de programas, execução de políticas públicas, organização interna das pastas e atendimento das demandas da população. Trata-se, portanto, de função estratégica para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

O reajuste ora sugerido busca valorizar esses profissionais, assegurar maior compatibilidade entre a remuneração e as responsabilidades assumidas, bem como contribuir para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Codajás.

Ressalta-se que a presente indicação não fixa percentual nem impõe obrigação imediata de despesa, mas recomenda que o Poder Executivo, dentro de sua competência administrativa e observadas as normas legais aplicáveis, realize o devido estudo de impacto orçamentário-financeiro e, sendo viável, encaminhe à Câmara Municipal o respectivo projeto de lei.

A medida deverá observar a disponibilidade orçamentária, os limites de despesa com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas pertinentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Codajás/AM, 04 de maio de 2026.


Vereador Evandro Delmiro Feitosa
PSD

Câmara Municipal de Codajás

Data 04/05/26 Hora 8:35